

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo administrativo de contratação N.º 091/2016 realizado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) – N.º do Pregão 012/2016

CEMIG TELECOMUNICAÇÕES S.A. – CEMIGTelecom, sociedade de economia mista, pessoa jurídica integrante da Administração Indireta do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 02.983.428-0001/27, com endereço na Rua Inconfidentes, 1051, térreo, 1ª e 2ª sobrelojas, 3º e 7º andares, Funcionários, Belo Horizonte, CEP 30140-120, endereço no qual receberá as intimações, vem, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico N.º 012/2016, Processo 091/2016 Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

Os presentes questionamentos, pautados pelos princípios da transparência, da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da razoabilidade, da economicidade, da igualdade e, principalmente, do julgamento objetivo, têm por escopo preservar os seguintes aspectos:

- Apresentar a melhor solução com qualidade e preço competitivo;
- Orçamento correto para todos os itens da proposta de preço;
- Garantia da correta equação econômico-financeira das partes;
- Evitar eventual desclassificação por omissão de informação ou informação errônea;
- Garantia da qualidade dos serviços do objeto pela futura contratada;
- Conformidade com os requisitos técnicos apresentados nos Anexos do Edital sob exame.

Nesse sentido, passamos aos questionamentos:

QUESTIONAMENTO 1

No item 2.1.2 do “Termo de Referência”, constante na página 11, a respeito da premissa para redundância entre os links, é exigido que:

“2.1.2. É PREMISSA que com a contratação dos links descritos no ITEM 1 e ITEM 2, espera-se utilizar as bandas dos dois links, ou seja, totalizando 40 Mbps, bem como a redundância entre estes links, que no caso de falha de uma das estruturas, a outra deverá entregar o link de internet contratado até o seu completo restabelecimento. O balanceamento de carga e redundância dos links será de responsabilidade da CONTRATADA.”.

Quanto a funcionalidade de balanceamento de entrada e saída de tráfego, a CEMIGTelecom entende que o referido equipamento balanceador de tráfego, deverá ter a funcionalidade de executar o balanceamento de tráfego de saída para a Internet, permitindo que os usuários do serviço possam acessar a Internet, por links distintos.

Além disso, o referido equipamento deverá executar também o balanceamento de tráfego de entrada, permitindo acesso via Internet aos serviços hospedados nos servidores do CRCMG, por links distintos.

O entendimento da CEMIGTelecom está correto?

QUESTIONAMENTO 2

Sobre o mesmo item 2.1.2 do “Termo de Referência”, constante na página 11, a CEMIGTelecom questiona qual procedimento adotar caso haja dois vencedores distintos para os itens 1 e 2. O presente edital não é claro sobre qual das operadoras CONTRATADAS será a responsável pelo fornecimento do equipamento específico para balanceamento de tráfego.

Desta maneira, a CEMIGTelecom questiona se a ausência ou supressão dessa informação está relacionada ao fato do CRCMG já possuir o equipamento balanceador de tráfego ou mesmo se o CRCMG pretende adquiri-lo através de outro processo licitatório mais específico?

QUESTIONAMENTO 3

Sobre o mesmo item 2.1.2 do “Termo de Referência”, constante na página 11, a CEMIGTelecom solicita que o CRCMG determine condições para o fornecimento do equipamento balanceador de tráfego. A CEMIGTelecom entende que o ônus desse fornecimento deveria ser imputado a apenas uma CONTRATADA, enquanto a SEGUNDA ficaria com a responsabilidade pelo fornecimento de apenas 01 link de 20 Mbps, que seria conectado ao equipamento balanceador de tráfego da PRIMEIRA CONTRATADA.

Sendo assim, a CEMIGTelecom solicita que o CRCMG informe em qual dos itens existe a exigência de fornecimento do balanceador de tráfego.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a CEMIGTelecom, que sejam prestados os esclarecimentos acima elencados com o escopo de sanar e corrigir eventuais interpretações contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2016.

Vale novamente assinalar que os questionamentos supracitados têm por escopo obter (de modo claro, objetivo e exato) todas as informações necessárias para, assim, excluir quaisquer subjetividades e incoerências no que tange o Edital em comento.

Termos em que, pede esclarecimento.



Belo Horizonte, 22 de julho de 2016.

Vivian Luciana de Sene
Pré-Vendas
vsene@cemigtelecom.com
(31) 3307-6478

Leonardo Cesar Almeida
Engenharia de Redes
leocesar@cemigtelecom.com
(31) 3307-6365

Henio Reis Lamounier
Gerente Comercial
hlamounier@cemigtelecom.com
(31) 3307-6310